

Rec. 1287/40.

(20-3-41)

1941

102/78.

Em face do decreto 5109, de 1926, e de ser computado na Caixa o tempo de serviço prestado na Capatazia da Alfandega de Porto Alegre.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Manoel Florentino da Silva recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rio Grande do Sul, em virtude da qual foi indeferido o seu pedido de averbação de tempo de serviço prestado nas Capatazias da Alfandega de Porto Alegre:

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 5 de fevereiro de 1931, firmou jurisprudência, em caso semelhante, no sentido de ser levado em conta o tempo de serviço prestado à Capatazia da referida Alfandega, ex-vi do disposto na lei nº 5109, de 1926;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, autorizando a averbação de acordo com a jurisprudência firmada.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941.

a)	Antonio Ferraz	Presidente, no impedimento do efetivo
a)	Marcos Carneiro de Mendonça	Relator

Fui presente - a) Francisco de Paula Lopes Procurador

Assinado em 19/ 4 1941.

Publicado no Diário Oficial em 21 5 1941.